



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO ADITIVO Nº 1/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP / Ministério da Pesca e Aquicultura

CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Flávia Lucena Frédou

Número do CPF: : 836.841.074-68

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: : Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa – SERMOP/MPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.494, de 03 de Fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 03 de Fevereiro de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 – Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580008 - Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Maranhão

Nome da autoridade competente: Fernando Carvalho Silva

Número do CPF: 148.075.133-20

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Maranhão

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023, EDIÇÃO: 214, SEÇÃO 2, PÁGINA 1, PARA EXERCER O CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154041- UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154041-UFMA

3. OBJETO

Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do TED nº 03/2021, com alteração do plano de trabalho e do valor global.

4. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Execução Descentralizada n.º 03/2021, passa a ser 31 de dezembro de 2024.

5. ADITIVO FINANCEIRO

Aditivo financeiro no valor R\$ 146.958,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais), passando o valor de TED para R\$ 396.958,00.

5. JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Vimos por meio deste, solicitar um aditivo de prazo de doze meses para o projeto, para que seja possível a realização de todas as metas estabelecidas no plano de trabalho. Ressaltamos que tivemos dificuldades para iniciar as coletas do camarão em janeiro de 2022, pois o primeiro repasse financeiro ocorreu apenas em julho de 2022, sendo este, relativo a contratação dos bolsistas. Posteriormente enfrentamos dificuldades com o repasse financeiro da segunda parcela de cem mil reais, necessária a aquisição de insumos, reagentes, entre outros itens, que começou a ser executada em outubro/2022. Enfrentamos dificuldades com relação ao ajuste nos preços e também foi necessário contratar um número maior de bolsistas, pois foram previstos apenas quatro para todas as localidades, e no decorrer das atividades, foi visualizado que seria necessária uma equipe com no mínimo três alunos em cada local de coleta (Tutoia, Icatu e Cururupu), totalizando nove alunos, dois deles foram pagos com recursos oriundos do PIBIC.

Diante do exposto, vimos por meio deste solicitar aditivo financeiro para que seja possível finalizar as metas propostas do projeto, essa solicitação se justifica a partir dos seguintes considerandos:

a) considerando a necessidade de aumento na contratação de um número maior de alunos, as bolsas finalizam em setembro/2023, e não em dezembro/2023, conforme previsto inicialmente.

b) considerando que as coletas finalizaram apenas em agosto, e será necessário manter a equipe para realizar as análises do banco de dados entre setembro/2023 até junho/2024.

c) considerando a necessidade de contratação de bolsistas para as análises histológicas (Ação necessária para a META 3), com previsão de realização para janeiro-março/2024.

d) considerando que inicialmente foi desenhada uma parceria com uma IES do Maranhão, onde seriam realizadas as análises histológicas, com os atrasos no repasse, e posteriormente nas coletas, o referido parceiro, informou que não conseguirá realizar as ações, com o cronograma de coleta atualizado, as coletas ocorreram em agosto de 2022 a agosto de 2023.

e) considerando que estamos com 2.200 amostras de gônadas que precisam ser processadas e, não possuímos micrótomo, e também não foi possível adicionar a este TED, à época, pois não foi liberado recurso de capital.

f) considerando a importância dessas análises para a finalização da análise de dados, necessária a elaboração do documento, descrito na META 5.

g) considerando que foi realizado contato com um professor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, e que o pesquisador aceitou receber duas alunas e oferecer a sua infraestrutura para a realização das análises histológicas, valorizando a importância do aprendizado e a formação dos recursos humanos no Maranhão com essa expertise.

h) considerando a necessidade de um aditivo que contemple as passagens áreas para duas alunas, passarem um mês em Recife realizando as atividades, e recursos para custear a despesas com hospedagem e alimentação.

i) considerando a necessidade de pagamento de bolsas para quatro alunos entre os meses de outubro de 2023 e dezembro de 2024, para que os alunos consigam participar da realização das METAS 3, 4, 5 e 9.

j) considerando o envolvimento dos alunos no projeto, o envio de inúmeros trabalhos a congressos (22 trabalhos foram submetidos e aprovados).

k) considerando que a manutenção de quatro bolsas, é um incentivo a finalização do curso, pois os mesmos devem finalizar a graduação em dezembro de 2024;

6. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

O período para alcance das metas passa a ser o apresentado no cronograma físico-financeiro (item 7) do plano de trabalho atualizado, e o aditivo financeiro passa a ser o apresentado nos itens 8 e 9, do plano de trabalho.

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo

8. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MPA:

FLÁVIA LUCENA FRÉDOU
Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa

Pelo Município/Estado/Entidade:

FERNANDO CARVALHO SILVA
Reitor da Universidade Federal do Maranhão



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Lucena Fredou, Secretária**, em 08/12/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32606215** e o código CRC **CE5A8282**.